



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 146/02

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" a CIB a qualificação de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia da Saúde da Família – Modalidade 1(um), para os municípios como no disposto a seguir:

Municípios	Equipes
Sooretama	01
Ecoporanga	02
Irupi	02
Iuna	02
Muqui	01
Total	8

Vitória, 25 de março de 2002.


NILTON GOMES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib146-02

TABELA - I
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MUNICÍPIOS	Nº DE ESF A QUALIFICAR	Nº DE ESF EXISTENTE	Nº DE ESF QUE PASSA A EXISTIR	TETO LIMITE DE ESF
Conceição do Castelo	0	0	0	5
Fundão	0	4	4	6
Piúma	1	4	5	7
Ecoporanga	2	8	10	10
Governador Lindenberg	0	3	3	4
São Gabriel da Palha	0	3	3	11
Apiacá	0	3	3	3
Dores do Rio Preto	0	0	0	3
Total	3	25	28	

TABELA - II
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIOS	Nº DE ACS A QUALIFICAR	Nº DE ACS EXISTENTE	Nº DE ACS QUE PASSA A EXISTIR
Conceição do Castelo	27	0	27
Fundão	1	32	33
Piúma	0	33	33
Ecoporanga	0	60	60
Governador Lindenberg	2	22	24
São Gabriel da Palha	4	63	67
Apiacá	2	17	19
Dores do Rio Preto	1	15	16
Total	37	242	279

Obs.: 1 o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: 2 A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.

